



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025

**“Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal no dia 08 de Agosto de 2025 nos termos do Decreto nº 080/2025 do Poder Executivo Municipal.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 080/2025 do Poder Executivo Municipal, que estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de Agosto de 2025 em razão do evento denominado “1º EDIÇÃO DA EXPO GOSPEL”, no Município de Santo Antônio de Pádua, que acontecerá entre os dias 7 a 9 de agosto de 2025 no Parque de Exposições Governador Antônio de Pádua Chagas Freitas.

CONSIDERANDO que no dia 08 de agosto ocorrerá a INAUGURAÇÃO DO HEMOCENTRO E DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA CIDADE NOVA, ocasião em que o Município receberá o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, e diversas autoridades locais e regionais.

CONSIDERANDO a conveniência da uniformização do funcionamento dos órgãos públicos municipais, bem como a economicidade e organização administrativa.

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no dia 08 de Agosto de 2025 (sexta-feira), em conformidade com o Decreto nº 080/2025 do Poder Executivo.

Art. 2º - Os prazos administrativos que porventura vencerem na data mencionada no artigo anterior fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 06 de Agosto de 2025.

  
Luis Carlos da Silva  
Presidente